

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.581, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Designa comissão para avaliação de bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GILMAR GEHLEN, escriturário B, SIDNEI GHIZZI, auxiliar de escriturário, PATRICK WEIRICH, engenheiro civil, DARNELY ANTÔNIO PONTES, técnico em contabilidade e MICHEL MARTINAZZO, engenheiro civil, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do seguinte imóvel:

I – Imóvel Rural, Lote nº 119 (Cento e Dezenove), da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, com área de 128.393,00m² (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Três Metros Quadrados) constante da Matrícula nº 3.694, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

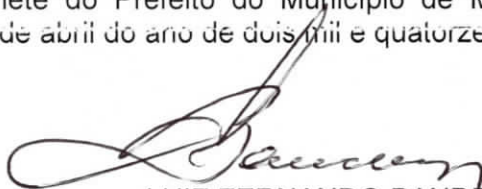
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá emitir laudo conclusivo atendendo os seguintes quesitos:

- I – Se o imóvel atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II – Se o valor do imóvel está dentro do valor de viabilidade de comercialização de acordo com as Normas Brasileiras de Avaliação.

Art. 3º. O desempenho das funções da Comissão de que trata esta Portaria será remunerada de acordo com o previsto no artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

15 / 04 / 14